



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

AUTÓGRAFO Nº 133/2025 PROJETO DE LEI Nº 178/2025

Altera a Lei nº 8.033, de 7 de outubro de 2013, para adequar a vinculação e composição do Conselho Municipal do Idoso à atual estrutura administrativa do Poder Executivo.

Art. 1º A Lei nº 8.033, de 7 de outubro de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal do Idoso, vinculado diretamente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, cuja finalidade precípua é ampliar a participação da sociedade civil organizada na elaboração do planejamento da Política Municipal para o idoso.

.....

Art. 6º

I -

a) 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, sendo 1 (um) representante da Proteção Social Básica e 1 (um) representante da Proteção Social Especial;

.....

.....

d) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Esporte;

.....

f) 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, sendo 1 (um) representante da Secretaria e 1 (um) representante da Subsecretaria de Habitação;

g) 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Assuntos de Segurança e Mobilidade Urbana, sendo 1 (um) representante da Secretaria e 1 (um) representante da Subsecretaria de Trânsito e Mobilidade Urbana;

h) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

i) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;" (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

“PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 18 de junho de 2025.

RAFAEL DE ANGELI

Presidente